

lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 19.941/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, para fins de realização do evento "Taça Regional", do Ginásio Antônio Guenaga (Rebouças), situado à Pça. Engenheiro José Rebouças s/nº, Ponta da Praia, à Liga Desportiva do Litoral Paulista, CNPJ nº 23.293.842/0001-84, nos dias 03, 14, 15, 17, 24 e 28 de setembro de 2025, dias 05, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 26 e 31 de outubro de 2025 e dias 01, 02, 05, 12, 23 e 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 083/2025-GPM DE 03 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 046/2024-GPM, de 05 de abril de 2024, passa a vigorar a seguinte redação:

"XIV – da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Karine de Oliveira Malvasio;

Suplente: Luís Trajano de Oliveira;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 084/2025-GPM DE 03 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICI-

PAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 8.955/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do armazém e área externa do Parque Valongo, localizado na Rua Antônio Prado, s/nº, Centro, à o Terminal Eventos e Assessoria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 40.756.916/0001-90, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025, para realização da Festa Junina da Escola Maple Bear e Arraiá no Parque, com a Banda Aliados.

Art. 2º Pela utilização do espaço público, o autorizado pagará ao Município de Santos a quantia de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º O pagamento do preço estabelecido deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2025 E PUBLICADO EM 23/05/2025 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 079/2025-GPM:

ONDE SE LÊ:

"...e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 21.616/2025-64,"

LEIA-SE:

"...e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 21.619/2025-52,"

PORTARIA Nº 3093-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da